# PrOJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_DE 2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO RESIDENCIAL PIRÂMIDE.**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva do Residencial Pirâmide.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO RESIDENCIAL PIRAMIDE, constituído em 20 de dezembro de 2003, é uma pessoa de direito privado, de caráter civil, sem fins lucrativos, e de finalidade filantrópica, com sede provisória à Av 02, nº 629, Paço do Lumiar – Maranhão.

A Associação tem por finalidade atender a todos a que ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, bem como promover, criar e participar de programas e atividades culturais em especial desenvolvidas pela comunidade. Melhorar as condições gerais da comunidade e busca realizar atividades em prol do bem comum, trabalhando questões ligadas às diversas áreas, como saúde, educação, esporte, moradia e outras.

O objetivo geral é propor projetos socias voltados a comunidade, as atividades equivalem a prestar serviços médicos, atividades lúdicas para crianças e adolescentes, ações comunitárias para serviços de saúde, nutricional, ações de proteção a pessoa idosa, concessão de benefícios eventuais a gestantes e outros.

Com fulcro nos relevantes trabalhos sociais desenvolvidos por essa instituição, apresentamos o presente projeto de lei, razões pelas quais contamos com o voto dos nobríssimos Parlamentares em sua aprovação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**